

CURSO PANORAMA TRIBUTÁRIO 2026

REFORMA TRIBUTÁRIA E SIMPLES NACIONAL



QUEM SOU EU

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

01

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Contador Tributarista

Empresário Contábil

02

ENSINO, MERCADO E CONSULTORIA

Professor e Palestrante

Consultor de Empresas com foco na Reforma Tributária (RTC)

03

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Presidente** Comissão do Simples Nacional • CRC-CE
- **Membro** Comissão de Estudos da Reforma Tributária • CRC-CE
- **Membro** Comissão de Tributos Municipais • CRC-CE

PROF. TIAGO EMERSON

Contabilidade • Reforma Tributária • Governança

PARTICIPAÇÕES...

01



**Representante do CRC
na Caravana Ceará
Um Só 2026.**

02



**Formador de 2.000
profissionais do
Estado do Ceará.**

03



**Formador de 300
servidores municipais**
na Caravana Ceará Um Só 2026,
promovida pelo Governo do
Estado do Ceará.

04



**Escritor das cartilhas
do CRC-CE:**
Simples Nacional na Reforma
Tributária e NFSe Modelo
Nacional.

COMO APRENDEMOS

A pirâmide de aprendizagem de **William Glasser**



Prof. **Tiago Emerson**

TRILHA NORMATIVA



CF

Constituição Federal de 1988



LC 214/05

Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025



LC 227/06

Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026



RCBS/RIBS

Regulamento da CBS: Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026
Regulamento do IBS: Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026



Exato texto **NORMATIVO**, inclusive a ordem, com subdivisão em linhas para facilitar a compreensão.

RELAÇÃO OPERACIONAL



PRINCIPAIS PONTOS DO NOSSO COMPROMISSO

MAPEAMENTO

Operações, documentos, pagamentos e riscos da carteira.

CLASSIFICAR

NCM/NBS, CFOP/INDOP, CST, cClassTrib e tratamentos.

VALIDAÇÃO

XML, eventos, débito, crédito e rastreabilidade financeira.

DECISÃO

Simplex integral x regime regular de IBS/CBS, preço e fornecedores.

IMPLANTAÇÃO

POP, RACI, indicadores e report consultivo ao cliente.

OFICINA DE IMPLANTAÇÃO

EMENTA

Conteúdo técnico com aplicação imediata na empresa contábil.

- | | | |
|----|----------------------------|---|
| 01 | Cenário 2026/2027 | Radar de implantação e prioridade da carteira |
| 02 | Cadastro + XML | Classificação fiscal e conferência de DF-e |
| 03 | Eventos fiscais | Laboratório operacional pós-emissão |
| 04 | Apuração + créditos | Débitos, créditos e ajustes |
| 05 | Pagamentos + Econf | Conciliação financeira e rastreabilidade |
| 06 | Simples Nacional | Integral x regime regular de IBS/CBS |
| 06 | Implantação | POP, RACI, indicadores e report |

01

CENÁRIO 2026/2027

O que a empresa contábil precisa fazer agora — e não em 2033.

ONDE ESTAMOS EM SETEMBRO DE 2026

Cronograma de DF-e transformado em agenda de implantação do escritório.

03/08



NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e, NF3e e outros

01/10



NFS-e geral + NFCCom + DIR + DeRE 1ª fase

15/11



DeRE 2ª fase

01/12



Imóveis, plataformas, locações e outras hipóteses

01/01/27



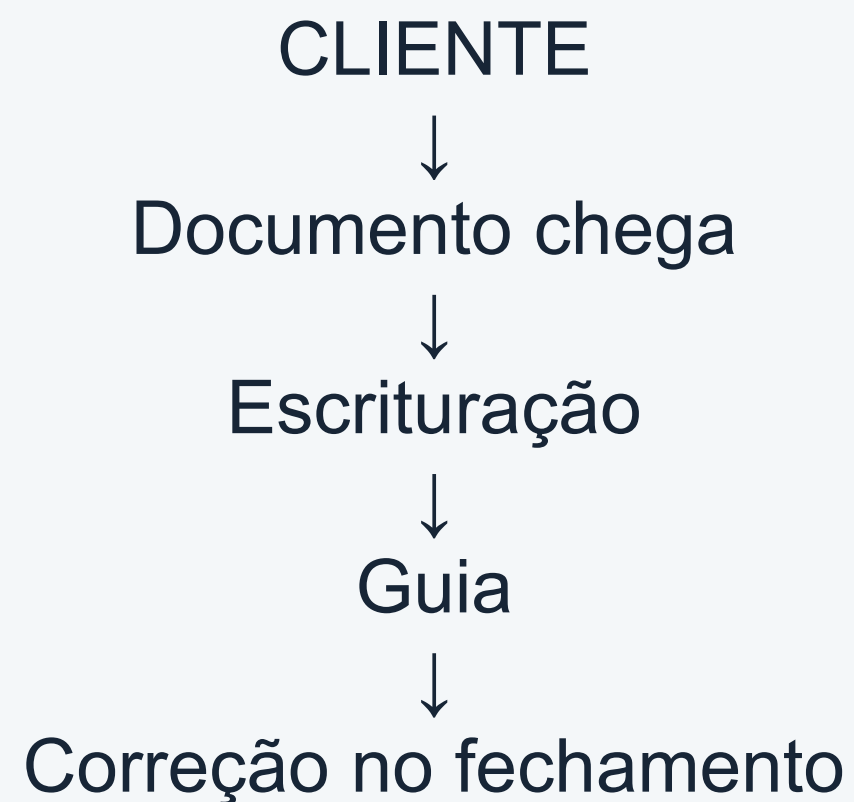
Documentos do Simples + demais ondas

Base: Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026 • cronograma oficial publicado em 31/07/2026.

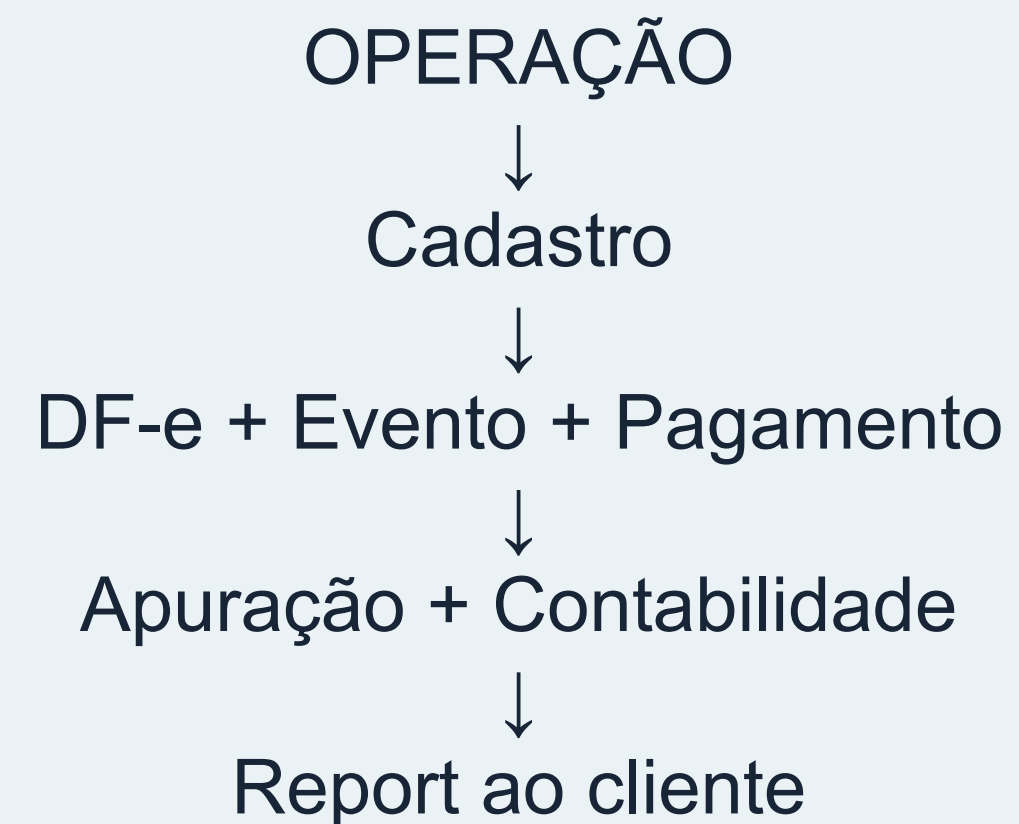
MUDANÇA DE PROCESSO

De receptor de documento para governança da evidência tributária.

MODELO REATIVO



MODELO RTC



O valor migra do “fazer a obrigação” para “controlar o processo”.

PAINEL DE STATUS RTC PARA EMPRESA CONTÁBIL

Rotina é diferente de implantação.

Pergunta de governança para cada cliente

Qual documento fiscal ele emite?

Qual evento pós-emissão ocorre com frequência?

Qual meio de pagamento domina o faturamento?

Quem valida cadastro e classificação?

Qual evidência fecha o ciclo mensal?

REGRA DE NEGÓCIO (O NOVO CADASTRO FISCAL)

Classificar a operação, e não apenas o produto

FORNECEDOR

CNPJ
CRT
Regime
Atividade
localização

ITEM

NCM/NBS
Descrição
Unidade
atributos

OPERAÇÃO

CFOP
cIndOp
destino
local
data do FG

TRIBUTAÇÃO

CST
cClassTrib
Redução
crédito
fundamento

DOCUMENTO

Modelo
finalidade
grupos
evento
aplicável

REGRA = perfil do fornecedor + item + operação + data + destinatário + documento. O produto isolado não resolve a tributação.

CST + cClassTrib + INDICADORES

Três camadas para transformar a norma em preenchimento

CST

Essência do tratamento.

Indica a direção geral:
integral, reduzida, isenta,
diferida, monofásica,
ajuste etc.



cClassTrib

Regra detalhada.

Individualiza base legal,
natureza, ações na
apuração, créditos e
requisitos.



INDICADORES

Sinalizadores de
preenchimento.

Dizem quais grupos,
tags, reduções e
validações devem
aparecer no DF-e.

MAPA FISCAL: a classificação deve ser resolvida antes da montagem do XML.

CALCULADORA RTC — MOTOR OFICIAL DE CÁLCULO

transformar norma em cálculo e validação

ALÍQUOTA

Própria
referência
uniforme

REDUÇÕES

Aplicação automática

MEMÓRIA

Base legal + regime +
cálculo

VALIDAÇÃO

NCM/NBS + CST +
cClassTrib

CRÉDITO

Apropriação / anulação /
presumido

XML

Blocos populados + pré-
validação

Fluxo: Contribuinte declara + Calculadora aplica a regra + Plataforma verifica a aderência.

PRÉ-VALIDAÇÃO (O QUE O ERP PRECISA BARRAR)

! **CLASSIFICAÇÃO**
NCM/NBS inexistente ou
incompatível

! **TRATAMENTO**
CST/cClassTrib não
vinculados

! **GRUPOS**
Tributação regular
ausente/indevida

! **LOCAL**
UF/município inconsistente

! **DATA**
Fato gerador não informado

! **IS**
Dados seletivo
ausentes/indevidos

Erro deve ser bloqueado antes da autorização. Rejeição na SEFAZ já é falha de governança de cadastro/processo.

02

CADASTRO + XML

Classificar antes de calcular. Validar antes de apurar.

FLUXO DA LEITURA NA CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

tratamento nasce da operação econômica e do enquadramento legal.



ERRO DE CADASTRO = ERRO EM ESCALA

CADASTRO FISCAL NA RTC

O ERP deve refletir a regra de negócio — não substituir a análise tributária.

CAMPO	ORIGEM	RESPONSÁVEL
NCM/NBS	Produto ou serviço	Fiscal + cliente
CFOP/INDOP	Natureza da operação	Fiscal
CST	Tratamento tributário	Fiscal/Tributário
cClassTrib	Classificação IBS/CBS	Fiscal/Tributário
Redução/diferimento	Regra legal	Tributário
Crédito	Aquisição + destinação	Fiscal + Contábil
Vigência	Data da regra	Governança

IQC — ÍNDICE DE QUALIDADE CADASTRAL

0–50%

CRÍTICO

Cadastro sem lastro ou inconsistências materiais.

51–75%

ATENÇÃO

Base parcial, exceções sem governança.

76–90%

ADEQUADO

Boa aderência com pontos de melhoria.

> 90%

CONTROLADO

Regra validada, evidência e rotina de revisão.

ASPECTO OPERACIONAL DO XML RTC

O escritório precisa saber onde procurar a regra e onde validar o efeito.

```
<det nItem="1">
  <prod>
    <NCM>...</NCM>
    <CFOP>...</CFOP>
  </prod>
  <IBSCBS>
    <CST>...</CST>
    <cClassTrib>...</cClassTrib>
    <vBC>...</vBC>
    <pIBS>...</pIBS>
    <pCBS>...</pCBS>
  </IBSCBS>
</det>
```

O que validar

- NCM / NBS
- CFOP / INDOP
- CST
- cClassTrib
- Base de cálculo
- Alíquota / redução
- Valor IBS/CBS
- Referências e eventos

O grupo precisa responder

Qual campo está incoerente?

Qual regra deveria ser aplicada?

Existe impacto no débito?

Existe impacto no crédito do cliente?

Quem corrige: cliente, ERP ou escritório?

PRÁTICA 01 AUDITORIA DE FORNECEDORES

PRÁTICA NORTEADORA

Em um serviço terapêutico por videoconferência, com CNPJ de atividade terapeuta sediado em Fortaleza/CE no coworking, hospital em Fortaleza/CE e paciente em Tianguá/CE, **onde o ISS seria devido no modelo atual e onde o IBS será devido no novo modelo da Reforma Tributária?**

03

LABORATÓRIO DE EVENTOS FISCAIS

A nota fiscal não termina na autorização. O fato posterior muda o tratamento.

FATOS APÓS AUTORIZAÇÃO DA NOTA FISCAL

**A OPERAÇÃO OCORREU
COMO PREVISTO?**

**NÃO EXISTIU
FOI DESFEITA**

Cancelamento

BEM RETORNOU

Devolução
recusa

VALOR MUDOU

Ajuste de
débito/crédito

**INFORMAÇÃO
MUDOU**

Correção conforme
hipótese

**PAGAMENTO
NÃO VINCULOU**

Vinculação /
conciliação

O evento não é “correção genérica”; precisa representar o fato econômico que efetivamente ocorreu.

MAPA DOS EVENTOS RTC — EMITENTE / FORNECEDOR

Eventos em que o emitente registra o fato posterior.

112110 Pagamento integral

Libera crédito presumido do adquirente.

112120 ALC/ZFM

Importação incentivada não convertida em isenção.

112130 Perda no transporte

Perda/roubo/furto em transporte contratado pelo fornecedor.

112140 Não fornecimento

Desfaz antecipação quando o fornecimento não ocorre.

112150 Previsão de entrega

Atualiza a data prevista de entrega.

MAPA DOS EVENTOS RTC — ADQUIRENTE / DESTINATÁRIO

Eventos registrados pelo adquirente conforme a destinação, perda ou crédito.

211110 Crédito presumido

Solicitação de apropriação de crédito presumido.

211120 Consumo pessoal

Destinação de item para uso/consumo pessoal.

211124 Perda no transporte

Perda/roubo/furto no transporte contratado pelo adquirente.

211128 Aceite de débito

Aceite do débito gerado por Nota de Crédito.

211130 Imobilização

Integração de item ao ativo imobilizado.

211140 Crédito combustível

Apropriação de crédito de combustível.

211150 Crédito por atividade

Crédito condicionado à atividade do adquirente.

MAPA DOS EVENTOS RTC — SUCESSÃO, FISCO E CONTROLE

Não confundir transferência física de bens com transferência de créditos na sucessão.

212110 Sucessora — IBS

Manifestação da sucessora sobre transferência de crédito de IBS.

212120 Sucessora — CBS

Manifestação da sucessora sobre transferência de crédito de CBS.

412120 Fisco — IBS

Manifestação do Fisco sobre a transferência de crédito de IBS.

412130 Fisco — CBS

Manifestação do Fisco sobre a transferência de crédito de CBS.

110001 Cancelar evento

Cancela evento RTC registrado indevidamente, quando permitido.

NOTA DE DÉBITO × NOTA DE CRÉDITO

O documento de ajuste precisa representar uma hipótese específica — não uma correção genérica.

NOTA DE DÉBITO — finNFe = 6

Cria ou aumenta efeito tributário em hipóteses previstas.

Exemplos: multa e juros; pagamento antecipado; perda em estoque; anulação de crédito.

NOTA DE CRÉDITO — finNFe = 5

Reduz ou ajusta efeitos e formaliza retornos previstos.

Exemplos: redução de valores; recusa total; recusa parcial; multa e juros na hipótese própria.

A finalidade e o tipo devem nascer do fato econômico e da hipótese técnica correspondente.

NOTA DE DÉBITO — TIPOS 01 A 04

Primeira metade da matriz de hipóteses.

01 **Transferência para cooperativas**

02 **Anulação de crédito em saídas imunes/isentas**

03 **NF não processada na apuração**

04 **Multa e juros**

finNFe = 6 • tpNFDebito define a causa • referência ao documento original quando exigida

NOTA DE DÉBITO — TIPOS 05 A 08

Segunda metade da matriz de hipóteses.

05 **Transferência na sucessão**

06 **Pagamento antecipado**

07 **Perda em estoque**

08 **Desenquadramento do Simples Nacional**

O ERP deve decidir o tipo pelo fato operacional — não por escolha livre do usuário.

NOTA DE CRÉDITO — MATRIZ DE TIPOS

Hipóteses de retorno, redução e ajuste.

01 Multa e juros

02 Crédito presumido de IBS — ZFM

03 Retorno por recusa total / não localização

04 Redução de valores

05 Transferência na sucessão

06 Retorno por recusa parcial

finNFe = 5 • tpNFCredito define a hipótese • Nota de Crédito não substitui carta de correção

PRÁTICA — ND TIPO 04: MULTA E JUROS

Acréscimo financeiro posterior gera novo efeito ligado à operação original.

1 FORNECIMENTO

NF original autorizada e tributo já constituído.

2 ATRASO

Adquirente paga depois do vencimento e nasce multa/juros.

3 ND TIPO 04

$\text{finNFe} = 6 \cdot \text{tpNFDebito}$
 $= 04 \cdot \text{referência à NF/item original.}$

4 APURAÇÃO

Novo débito do fornecedor. Crédito do adquirente após a extinção do novo débito.

CONTROLE: cláusula contratual • valor do acréscimo • NF original • item • classificação/alíquota • extinção

PRÁTICA — ND TIPO 06: PAGAMENTO ANTECIPADO

O recebimento antecipado precisa ser documentado e abatido no fornecimento final.

1 ANTECIPAÇÃO

Cliente paga antes do fornecimento. O fornecedor emite ND:
 $\text{finNFe} = 6 \cdot \text{tpNFDebito} = 06$.

2 EXTINÇÃO

A ND gera débito antecipado. Extinto o débito, o adquirente pode apropriar o crédito correspondente.

3 FORNECIMENTO

NF final pelo valor total, referenciando as NDs de antecipação.

4 REDUTOR

Apuração considera o débito final e o redutor das antecipações para evitar dupla incidência.

EXEMPLO: antecipação 100 • fornecimento final 1.000 → redutor 100 → saldo do fornecimento 900

PRÁTICA — ND TIPO 07: PERDA EM ESTOQUE

A perda ocorre depois que o bem entrou no estoque.

CENÁRIO

Compra com crédito de IBS/CBS = R\$ 100. O bem foi recebido, entrou no estoque e depois foi perdido, roubado ou furtado.

DOCUMENTO

Adquirente emite Nota de Débito:

finNFe = 6

tpNFDebito = 07

cClassTrib = 410030

Pode referenciar o DF-e de aquisição.

EFEITO

Gera débito na apuração do adquirente para estornar o crédito relativo ao bem perdido. O fornecedor original não sofre novo efeito.

RESULTADO: crédito apropriado 100 → perda total → débito 100 → efeito líquido do crédito = 0

PRÁTICA — NC TIPO 03: RECUSA TOTAL / NÃO LOCALIZAÇÃO

O retorno integral deve referenciar o documento e os itens originais.

1 FATO

Venda e expedição ocorreram, mas o destinatário recusou toda a carga ou não foi localizado.

2 DOCUMENTO

finNFe = 5 • tpNFCredito = 03 • referenciar NF-e e itens do fornecimento.

3 EFEITO

Formaliza o retorno e ajusta o efeito tributário da operação não concluída, com reflexo em estoque e apuração.

EXEMPLO: e-commerce envia sapato e cinto; cliente recusa toda a entrega → NC tipo 03 para os itens retornados.

PRÁTICA — NC TIPO 06: RECUSA PARCIAL

Somente a quantidade recusada retorna ao fluxo documental e à apuração.

CENÁRIO

NF-e com 10 unidades. O destinatário recebe 8 e recusa 2 no momento da entrega.

DOCUMENTO

finNFe = 5
tpNFCredito = 06
Referência à chave + nItem
Quantidade = 2

EFEITO

Ajuste proporcional da base e dos tributos correspondentes à parcela recusada. O saldo de 8 unidades permanece válido.

CHECK: quantidade • valor unitário • CST/cClassTrib original • retorno físico • protocolo • apuração

EVENTO 211120 — DESTINAÇÃO PARA CONSUMO PESSOAL

O adquirente informa a parcela sem direito ao crédito correspondente.

211120

QUEM REGISTRA

Destinatário/adquirente da NF-e modelo 55.

QUANDO

GATILHO

Item adquirido é destinado a uso/consumo pessoal de sócio, administrador, empregado ou relacionado, conforme a hipótese legal.

DADOS

DADOS-CHAVE

nItem • vIBS • vCBS • quantidade destinada ao consumo
• unidade • referência quando exigida.

EFEITO

APURAÇÃO

Identifica a parcela sem direito a crédito e permite o processamento do ajuste correspondente.

PRÁTICA: empresa compra 10 notebooks e destina 2 à residência do sócio → evento 211120 apenas para os 2 itens.

EVENTO 211130 — IMOBILIZAÇÃO DE ITEM

A integração ao ativo imobilizado passa a ser uma informação tributária rastreável.

211130

AUTOR

Destinatário/adquirente da NF-e modelo 55.

FUNÇÃO

O QUE INFORMA

Bem integrado ao ativo imobilizado e controle do prazo relacionado a pedidos de ressarcimento do crédito.

**CONTRO
LE**

TRILHA INTERNA

NF de aquisição • data de entrada • data de imobilização • item • patrimônio • protocolo • saldo de crédito.

PRÁTICA: máquina de R\$ 250 mil é recebida para produção e ativada no imobilizado → evento 211130

PERDA NO TRANSPORTE — EVENTO 112130

Transporte contratado pelo fornecedor: a perda ocorre antes da entrega ao adquirente.

112130 — FORNECEDOR

Autor: emitente / fornecedor.

Perda, roubo ou furto durante transporte sob responsabilidade do fornecedor.

O evento ajusta o débito do fornecimento e os efeitos correlatos conforme a regra aplicável.

PERGUNTA DE CONTROLE

Quem contratou o frete?

A mercadoria já foi entregue?

Qual quantidade foi perdida?

Qual DF-e e quais itens são afetados?

PRÁTICA: 300 unidades; 15 perdas. Se o fornecedor contratou o frete, comece pelo 112130.

PERDA NO TRANSPORTE — EVENTO 211124

Transporte contratado pelo adquirente: o crédito é ajustado proporcionalmente à perda.

211124 — ADQUIRENTE

Autor: destinatário / adquirente.

Perda, roubo ou furto durante transporte sob responsabilidade do comprador.

O evento identifica a perda após a assunção do risco logístico.

EFEITO OPERACIONAL

Crédito do adquirente ajustado proporcionalmente à perda.

Controle: quantidade • item • referência ao DF-e • evidência logística • protocolo.

REGRA DIDÁTICA: primeiro identifique quem assumiu o transporte. Só depois escolha 112130 ou 211124

TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS

Movimentação física dentro do mesmo contribuinte não é evento de sucessão.

TRANSFERÊNCIA DE BENS

Entre estabelecimentos do mesmo contribuinte: operação sem incidência nas condições legais, com DF-e e trilha documental do movimento.

ERP PRECISA IDENTIFICAR

Origem • destino • item • motivo • estoque • documento • crédito vinculado • vigência da regra.

NÃO USE EVENTO DE SUCESSÃO

21/2110/212120 tratam de transferência de créditos em sucessão empresarial — não da simples movimentação entre filiais.

PRÁTICA: matriz → centro de distribuição da mesma empresa = DF-e da transferência + conciliação de estoque.

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS NA SUCESSÃO

Incorporação, fusão ou outra sucessão exige trilha própria de manifestação e validação.

212110 IBS — SUCESSORA

Manifestação da sucessora sobre transferência de crédito de IBS.

212120 CBS — SUCESSORA

Manifestação da sucessora sobre transferência de crédito de CBS.

412120 IBS — FISCO

Manifestação do Fisco sobre a transferência de crédito de IBS.

412130 CBS — FISCO

Manifestação do Fisco sobre a transferência de crédito de CBS.

PRÁTICA: empresa A incorporada por B → mapear saldo, pedido, manifestação, protocolo e resposta do Fisco

EVENTO 112140 — NÃO OCORRÊNCIA DO FORNECIMENTO

Quando a antecipação já produziu efeito e o fornecimento não acontece, o desfazimento precisa chegar à apuração.

1 ANTECIPAÇÃO

Cliente antecipa valor e o fornecedor documenta por Nota de Débito tipo 06.

2 NÃO FORNECE

Contrato é desfeito, pedido cancelado ou o fornecimento não será realizado.

3 EVENTO 112140

Emitente registra a não ocorrência. O evento aciona a lógica de desfazimento da antecipação.

PRÁTICA: antecipação de R\$ 20 mil em setembro; distrato em outubro → 112140 + ND 06 + financeiro + devolução do valor.

EVENTO 112150 — ATUALIZAÇÃO DA PREVISÃO DE ENTREGA

Logística e fiscal compartilham uma variável que pode deslocar o período de apuração.

CENÁRIO

NF-e emitida em 28/09.
Entrega prevista: 30/09.
Nova previsão: 05/10.

EVENTO

Emitente registra 112150 para atualizar a data prevista de entrega, conforme o leiaute e as regras aplicáveis.

GOVERNANÇA

ERP logístico → fiscal → evento → protocolo → apuração. A alteração precisa ocorrer antes do fechamento do período afetado.

A DATA DE ENTREGA VIROU DADO TRIBUTÁRIO: atraso operacional sem evento pode deslocar débito para período incorreto

EVENTOS DE CRÉDITO PRESUMIDO — 112110 × 211110

Alguns créditos exigem pagamento, solicitação ou condição adicional.

112110

PAGAMENTO INTEGRAL

Emitente informa o efetivo pagamento integral para liberar crédito presumido do adquirente.

Controle: documento • pagamento • valor • protocolo
• status na apuração.

211110

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO

Adquirente solicita a apropriação do crédito presumido conforme a hipótese legal e a documentação da operação.

Controle: hipótese legal • documento • protocolo • status.

CRÉDITO PRESUMIDO = hipótese legal + documento + condição + evento + status na apuração

EVENTOS 211140 E 211150 — CRÉDITOS CONDICIONADOS

O direito ao crédito pode depender do tipo de bem/serviço ou da atividade do adquirente.

211140 CRÉDITO DE COMBUSTÍVEL

Solicitação de apropriação de crédito de combustível.

Controle: aquisição • destinação • documentação • protocolo • status.

211150 CRÉDITO DEPENDENTE DA ATIVIDADE

Solicitação de crédito para bens/serviços cujo direito depende da atividade do adquirente.

Controle: atividade • hipótese legal • documento • protocolo • status.

O ERP não deve liberar crédito apenas porque existe uma NF de entrada.

EVENTO 112120 — ALC/ZFM NÃO CONVERTIDA EM ISENÇÃO

A expectativa de tratamento favorecido precisa ser confirmada pela comprovação operacional.

112120

GATILHO

Importação vinculada à ALC/ZFM com expectativa de tratamento favorecido que não se converte em isenção.

AUTOR

QUEM REGISTRA

Emitente responsável registra o evento conforme o fluxo previsto na NT.

EFEITO

APURAÇÃO

A operação retorna ao tratamento tributário aplicável, preservando referência, valores e impacto na apuração.

PONTO DE CONTROLE: regime incentivado exige comprovação. Falha documental precisa gerar evento e correção.

EVENTO 110001 — CANCELAMENTO DE EVENTO

Cancelar evento RTC não é cancelar a NF-e: são objetos e protocolos diferentes.

110001

QUANDO USAR

Evento RTC registrado indevidamente e cuja própria regra permite cancelamento.

AUTOR

QUEM CANCELA

O mesmo autor do evento que está sendo cancelado.

**CONTRO
LE**

TRILHA

Código do evento original • sequência • chave da NF-e • protocolo • justificativa interna • novo status na apuração.

PRÁTICA: 21130 registrado por engano para item de estoque → cancelar o evento; não cancelar a NF-e de aquisição

ECONF 110750 — CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO DF-e

Finalidade diferente dos eventos fiscais: documenta a relação DF-e × recurso financeiro.

1 DF-e

Documento fiscal autorizado: chave, valor e identificação da operação.

2 ECONF 110750

Evento de conciliação financeira com detalhamento do pagamento.

3 PAGAMENTO

Meio, data, valor, beneficiário e demais identificadores financeiros.

PRÁTICA: NF-e de R\$ 50 mil paga em cartão/parcelas → conciliar recebíveis, taxas, líquido bancário e documento fiscal.

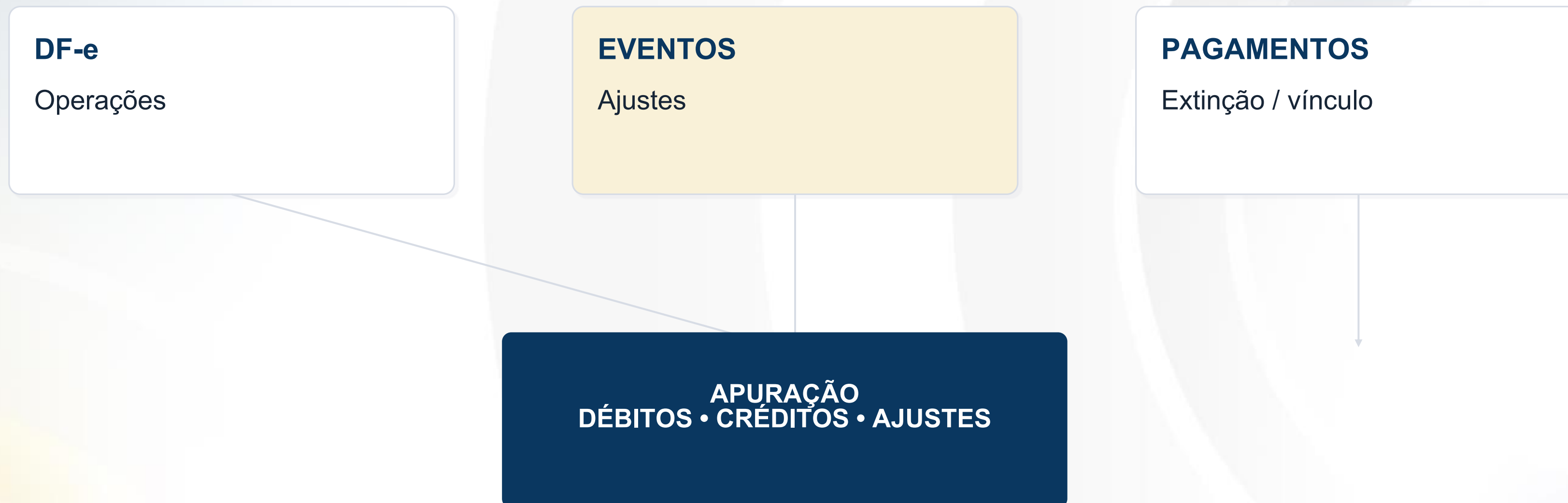
04

APURAÇÃO + CRÉDITOS

Documento, evento e pagamento precisam chegar à mesma memória de cálculo.

Apuração assistida — a lógica é transaccional

Cada fornecimento gera evidências que alimentam débito, crédito e ajustes.



PONTO DE CONTROLE: divergência sem documento vira exceção operacional.

Ciclo do crédito

Alíquota nominal não é carga líquida. Crédito depende da operação e da evidência.



Antes de reconhecer o crédito

- Fornecedor correto
- Documento correto
- Classificação correta
- Destinação compatível
- Condição de extinção atendida
- Sem vedação/custo pendente

05

SIMPLES NACIONAL 2027

A Reforma não acabou com o Simples. Acabou com a decisão simples.

LINHA DO TEMPO PARA ADEÇÃO



Adeção



01/09/2026



30/09/2026



Efeito Jurídico



01/01/2027



31/12/2027



Cancelamento



01/09/2026



30/11/2026

LINHA DO TEMPO APURAÇÃO



Pendências



30 dias corridos da ciência



**Apuração 1º
Semestre 2027**



01/09/2026 até 30/09/2026



**Apuração 2º
Semestre 2027**



01/03/2027 até 31/03/2027

REGIME DE CAIXA VS FATURAMENTO

ATÉ 2026 (COMPETÊNCIA / CAIXA)	A PARTIR DE 2027 (FATURAMENTO)
 Operação realizada em novembro	 Receita reconhecida no faturamento da operação
 No regime de caixa, a tributação acompanha o ingresso financeiro	 Faturamento = emissão do documento fiscal
 Recebeu → compõe a base de apuração	 Entrega futura → faturamento fiscal
 Controle entre faturado × recebido	 Nota de Débito → reconhece valor sujeito à incidência, nas hipóteses previstas

GOVERNANÇA DA RECEITA BRUTA

RECEITA / INGRESSO	TRATAMENTO OPERACIONAL
Venda de bens / Prestação de Serviços	Receita Bruta
Resultado por conta alheia	Receita Bruta
Royalties	Receita Bruta
Aluguéis / cessão de uso ou gozo	Receita Bruta
Gorjeta não integralmente repassada	Entra a parcela não repassada
Juros, multas, acréscimos e encargos	Receita Bruta
Gorjeta integralmente repassada	Não entra
Vendas canceladas	Não entra
Descontos incondicionais	Não entram
IBS/CBS apurados no regime regular	Não entram na RB, conforme a nova disciplina



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



LÓGICA OPERACIONAL

ANTES

DUAS ROTINAS, DUAS ENTREGAS



RECEITA DO MÊS

Todas as operações



PGDAS-D

Apuração mensal do DAS



DAS

Pagamento mensal



DEFIS

Declaração de Informações
Socioeconômicas e Fiscais (anual)

PGDAS-D + DEFIS = DUAS FRENTES DE INFORMAÇÃO



DEPOIS

UMA ROTINA, INFORMAÇÃO INTEGRADA



RECEITA DO MÊS

Todas as operações



SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS

Tributadas, com redução e isentas



PGDAS-D

Apuração do DAS +
Informações declaradas



DAS

Pagamento mensal



BASE DECLARATÓRIA MENSAL

Informações integradas e consolidadas

PGDAS-D = APURAÇÃO + INFORMAÇÕES



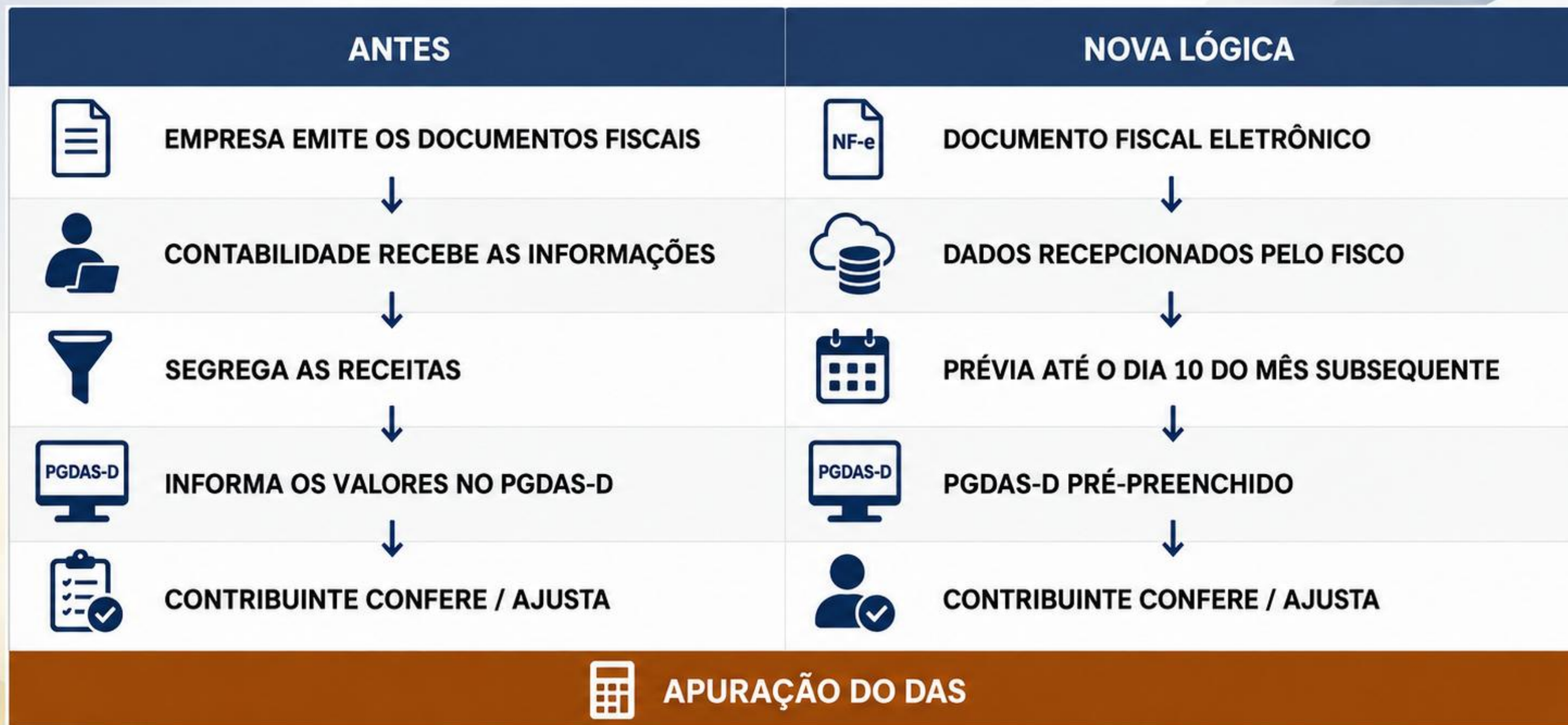
Sai a consolidação anual da DEFIS.
Entra a governança mensal da informação.



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Contabilidade
no **centro** da
economia.

PGDAS-D PRÉ-PREENCHIDO



APURAÇÃO DO SIMPLES ART. 21 À 27

SIMPLES CONVENCIONAL (IBS/CBS POR DENTRO)					
Comércio Varejista				ANEXO I	
Receita Bruta do mês				R\$	15.000,00
→ tributado 100%				R\$	10.500,00
→ redução de 60%				R\$	1.050,00
→ redução de 100%				R\$	3.450,00
→ RBT12				R\$	180.000,00
→ alíquota nominal					4%
→ parcela a deduzir				R\$	-
→ alíquota efetiva					4,00%
→ DAS				R\$	600,00
IRPJ	CSLL	CPP	CBS	IBS	ICMS
R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 249,00	R\$ 93,00	R\$ -	R\$ 204,00



OBS.: As reduções impactam a base de cálculo dos tributos, conforme a legislação aplicável.



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



APURAÇÃO DO SIMPLES ART. 21 À 27

SIMPLES REGULAR (IBS/CBS por FORA)					
Comércio Varejista					Anexo I
Receita Bruta do mês					R\$ 15.000,00
→ tributado 100%					R\$ 10.500,00
→ redução de 100%					R\$ 4.500,00
→ RBT12					R\$ 180.000,00
→ alíquota nominal					4%
→ parcela a deduzir					R\$ -
→ alíquota efetiva					4,00%
→ DAS Nominal					R\$ 600,00
→ DAS (Parcelas de IBS/CBS)					R\$ 93,00
→ DAS Residual					R\$ 507,00
→ Base de Cálculo IBS/CBS					R\$ 15.000,00
→ alíquota de CBS					9,11%
→ alíquota de IBS					0,10%
→ Débito Tributário de IBS/CBS					R\$ 1.381,50
→ Crédito Tributário de IBS/CBS					R\$ -
→ IBS/CBS a pagar por fora					R\$ 1.381,50
IRPJ	CSLL	CPP	CBS	IBS	ICMS
R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 249,00	R\$ 1.381,50	R\$ -	R\$ 204,00
TOTAL DO DAS					R\$ 1.888,50

ARRECADAÇÃO ART. 65; 68-A; 69

SIMPLES REGULAR (IBS/CBS por FORA)					
Comércio Varejista				Anexo I	
Receita Bruta do mês				R\$	15.000,00
→ tributado 100%				R\$	10.500,00
→ redução de 100%				R\$	4.500,00
→ RBT12				R\$	180.000,00
→ alíquota nominal					4%
→ parcela a deduzir				R\$	-
→ alíquota efetiva					4,00%
→ DAS Nominal				R\$	600,00
→ DAS (Parcelas de IBS/CBS)				R\$	-
→ DAS Residual				R\$	600,00
→ Base de Cálculo IBS/CBS				R\$	15.000,00
→ alíquota de CBS					9,11%
→ alíquota de IBS					0,10%
→ Débito Tributário de IBS/CBS				R\$	1.381,50
→ Crédito Tributário de IBS/CBS				R\$	-
→ Split já recolhido (RAD)				R\$	800,00
→ IBS/CBS a pagar por fora				R\$	581,50
IRPJ	CSLL	CPP	CBS	IBS	ICMS
R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 249,00	R\$ 581,50	R\$ -	R\$ 204,00
5,50%	3,50%	41,50%	15,50%	-	34,00%
				Total do DAS	R\$ 1.088,50

GOVERNANÇA SOCIETÁRIA

SITUAÇÃO HOJE

MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO	MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO
Abertura: 02/04/2026 Receita: R\$ 75.000,00 Encerramento: 15/06/2026	Abertura: 28/06/2026 Receita: R\$ 35.000,00 Encerramento: 15/06/2026
LEITURA ISOLADA DOS CNPJ RECEITAS	

SITUAÇÃO 2027

MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO	MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO
Abertura: 02/04/2026 Receita: R\$ 75.000,00 Encerramento: 15/06/2026	Abertura: 28/06/2026 Receita: R\$ 35.000,00 Soma: R\$ 110.000,00
FAIXA 1 DO SIMPLES NACIONAL R\$ 0,01 À R\$ 180.000,00	

Base Normativa: Resolução CGSN 140/2018, art. 100 § 9

MOVIMENTO 1 - DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Tratamento Atual	Receita	Alíq. Simples	DAS	Alíq. CBS	IBS/CBS
Operação Regular	R\$ 10.000,00	4,00%	R\$ 400,00	9,21%	R\$ 921,00
Redução (60%)	R\$ 25.000,00	4,00%	R\$ 1.000,00	3,68%	R\$ 920,00
Alíquota Zero	R\$ 10.000,00	4,00%	R\$ 400,00	0,00%	R\$ -
Monofásico	R\$ 25.000,00	3,39%	R\$ 847,50	9,21%	R\$ 2.302,50
Total	R\$ 70.000,00	3,78%	R\$ 2.647,50	5,92%	R\$ 4.143,50

Acréscimo Nominal	2,14%
Acréscimo Nominal	R\$ 1.496,00

MOVIMENTO 2 – GOVERNANÇA DA OPERAÇÃO

Produto	NCM	Regra de Negócio	Forma de fornecimento	Destinação	Regra legal	CST	cClassTrib	Redução
Coco verde	08011900	Supermercado	Inteiro	Revenda	Anexo XV	200	200014	100%
Coco verde	08011900	Distribuidor	In natura	Comercialização	Anexo XV	200	200014	100%
Água de coco	derivada da operação	Restaurante	Preparada	Consumo	Arts. 273/275	200	200047	40%
Coco adquirido pronto	08011900	Restaurante	Revenda	Consumo	Regra do produto	200	200014/200034 /200036*	conforme regra



* A classificação deverá ser definida conforme o enquadramento legal aplicável ao produto e à operação.

ÍNDICE DE QUALIDADE CADASTRAL - IQC

IQC	Número de itens validados	=	%
	Número total itens ativos		

IQC	<u>400</u>	=	40,00%
	1000		

Legislação + ERP = Maestria Cadastral

MOVIMENTO 3 – GOVERNANÇA DOS CLIENTES

PERFIL DO CLIENTE	REGIME IBS/CBS	RECEITA	% CARTEIRA	CRÉDITO PARA O CLIENTE	SENSIBILIDADE TRIBUTÁRIA	DIRECIONAMENTO
Consumidor final	Não contribuinte / B2C	R\$ 150.000,00	30%	Não	Baixa	Preço final
Empresa do Simples – Integral	IBS/CBS no Simples	R\$ 75.000,00	15%	Sem apropriação própria no regime integral	Média/Baixa	Preço e margem
Empresa do Simples – Híbrido	IBS/CBS no regime regular	R\$ 75.000,00	15%	Sim, conforme regras do regime regular	Alta	Preço líquido
Empresa regime regular	IBS/CBS regular	R\$ 200.000,00	40%	Sim, conforme regras de creditamento	Alta	Crédito + preço
TOTAL	–	R\$ 500.000,00	100%	–	–	–

MOVIMENTO 3 – ÍNDICE DE CLIENTES NO REGIME REGULAR

IDB	Receita regime regular	=	%
	Receita total		
IDB	R\$ 80.000,00	=	53,33%
	R\$ 150.000,00		
IDB	140	=	70,00%
	200		

MOVIMENTO 4 – ÍNDICE DE FONTES DE CRÉDITOS

IAC	$\frac{\text{Aquisições potencialmente creditáveis}}{\text{Aquisições totais}}$	=	%
IAC	$\frac{\text{R\$ 98.000,00}}{\text{R\$ 150.000,00}}$	=	65,33%
Fornecedores SN	$\text{R\$ 42.000,00}$	=	42,86%
Fornecedores Creditáveis	$\text{R\$ 98.000,00}$		
Rad	$\text{R\$ 42.000,00}$	=	14,00%
Receita Bruta Mensal	$\text{R\$ 300.000,00}$		

MOVIMENTO 4 – ÍNDICE DE FONTES DE CRÉDITOS

Créditos DP	Créditos nas Relações de Trabalho	Oneroso
	Compras de EPI	Sim
	Uniformes e Fardamentos	Sim
	Alimentação e Bebida disponibilizada no estabelecimento	Sim
	Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho	Sim
	Assessoria RH	Sim
	Assessoria Jurídica	Sim
	Serviços de Saúde disponibilizados no estabelecimento	Sim
	Serviços de Creche disponibilizados no estabelecimento	Sim
	Plano de Saúde (previsto em CCT) *COM PREVISÃO	Sim
	Benefícios Educacionais (previsto em CCT)	Sim
	Vale Transporte	Sim
	Vale Alimentação	Sim
	Vale Refeição	Sim
	Sistemas de Gestão (Ex: Ponto Eletrônico)	Sim
	Exames Médicos - SST	Sim

MOVIMENTO 4 – ÍNDICE DE FONTES DE CRÉDITOS

Créditos Operacionais	Créditos Operacionais	Oneroso
	Energia Elétrica	Sim
	Água e Saneamento	Sim
	Serviços de Telecomunicação	Sim
	Telefone	Sim
	Publicidade e Propaganda (Marketing)	Sim
	Despesas com Condomínio	Sim
	Manutenção Elétrica, Hidráulica e Predial	Sim
	Materiais de Limpeza	Sim
	Serviços de Limpeza e Conservação	Sim
	Vigilância e Segurança Patrimonial	Sim
	Aluguel Prédio (PJ)	Sim
	Sistemas	Sim
	Despesas Financeiras (Juros/Tarifas de Boletos)	Sim
	Sistemas Gerenciais	Sim
	Assessoria Contábil	Sim



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



MOVIMENTO 5 – CICLO FINANCEIRO DO TRIBUTO

PRAZO MÉDIO DE EXTINÇÃO TRIBUTÁRIA - PMET			
Forma de extinção	Valor	Prazo	Valor x dias
Split payment na liquidação	R\$ 20.000,00	15 dias	R\$ 300.000,00
Saldo pago pelo contribuinte	R\$ 600,00	35 dias	R\$ 21.000,00
Total	R\$ 20.600,00	15,58	R\$ 321.000,00
GAP FINANCEIRO TRIBUTÁRIO - GFT			
Indicador	Dias		
Prazo médio de extinção - PMET	15,58 dias		
Prazo médio de recebimento - PMR	18 dias		
Total	(2,42) dias		

MOVIMENTO 6 – DECISÃO ESTRATÉGICA

COMPARATIVO 2026 X 2027/2028 - POR DENTRO

FAIXAS	CUSTO NOMINAL	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	IPI	ICMS	ISS	IBS
1ª FAIXA	4,00%	0,22%	0,14%	0,62%	1,66%	0,00%	1,36%	0,00%	0,00%
2ª FAIXA	5,65%	0,31%	0,20%	0,88%	2,34%	0,00%	1,92%	0,00%	0,00%
3ª FAIXA	7,58%	0,42%	0,27%	1,17%	3,18%	0,00%	2,54%	0,00%	0,00%
4ª FAIXA	9,45%	0,52%	0,33%	1,46%	3,97%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%
5ª FAIXA	11,88%	0,65%	0,42%	1,84%	4,99%	0,00%	3,98%	0,00%	0,00%
6ª FAIXA	11,13%	1,50%	1,11%	3,83%	4,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

COMPARATIVO 2026 X 2027/2028 - POR FORA

FAIXAS	CUSTO NOMINAL	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	IPI	ICMS	ISS	IBS
1ª FAIXA	11,88%	0,22%	0,14%	8,50%	1,66%	0,00%	1,36%	0,00%	0,00%
2ª FAIXA	13,27%	0,31%	0,20%	8,50%	2,34%	0,00%	1,92%	0,00%	0,00%
3ª FAIXA	14,90%	0,42%	0,27%	8,50%	3,18%	0,00%	2,54%	0,00%	0,00%
4ª FAIXA	16,49%	0,52%	0,33%	8,50%	3,97%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%
5ª FAIXA	18,53%	0,65%	0,42%	8,50%	4,99%	0,00%	3,98%	0,00%	0,00%
6ª FAIXA	15,78%	1,50%	1,11%	8,50%	4,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

MATRIZ DE DECISÃO

FAIXAS	ACRÉSCIMO NOMINAL	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	IPI	ICMS	ISS	IBS
1ª FAIXA	7,88%	0,00%	0,00%	7,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2ª FAIXA	7,62%	0,00%	0,00%	7,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3ª FAIXA	7,33%	0,00%	0,00%	7,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4ª FAIXA	7,04%	0,00%	0,00%	7,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5ª FAIXA	6,66%	0,00%	0,00%	6,66%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6ª FAIXA	4,67%	0,00%	0,00%	4,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Diagnóstico Inicial – Simples Nacional

Dados cadastrais

NÚMERO DA INSCRIÇÃO
VP.498.DGB/0001-73
MATRIZ

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2026

NOME EMPRESARIAL
Fórum de Tributação - Região Vale do Jaguaribe

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
Apuração Pura ou Híbrida

PORTE
Microempresa

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Receita bruta / RBT12 / DAS

ANEXO I - SIMPLES NACIONAL

CNAE: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

RECEITA BRUTA ACUMULADA GERAL		RBT 12	DAS	% PIS/COFINS	IRPJ/CSLL	PIS/COFINS	CPP	ICMS
jan/25	R\$ 27.955,08	R\$ 300.894,53	R\$ 982,65	0,83%	R\$ 134,00	R\$ 230,77	R\$ 617,88	R\$ -
fev/25	R\$ 26.065,60	R\$ 274.540,50	R\$ 883,63	0,80%	R\$ 120,50	R\$ 207,52	R\$ 555,61	R\$ -
mar/25	R\$ 27.621,24	R\$ 280.931,28	R\$ 945,34	0,80%	R\$ 128,91	R\$ 222,01	R\$ 594,42	R\$ -
abr/25	R\$ 28.637,97	R\$ 288.259,40	R\$ 990,29	0,81%	R\$ 135,04	R\$ 232,57	R\$ 622,68	R\$ -
mai/25	R\$ 28.942,22	R\$ 293.555,19	R\$ 1.007,92	0,82%	R\$ 137,44	R\$ 236,71	R\$ 633,77	R\$ -
jun/25	R\$ 28.765,17	R\$ 289.473,75	R\$ 996,33	0,81%	R\$ 135,87	R\$ 233,98	R\$ 626,48	R\$ -
jul/25	R\$ 28.641,23	R\$ 297.392,40	R\$ 1.002,38	0,82%	R\$ 136,69	R\$ 235,41	R\$ 630,28	R\$ -
ago/25	R\$ 28.699,13	R\$ 303.174,96	R\$ 1.011,61	0,83%	R\$ 137,95	R\$ 237,57	R\$ 636,09	R\$ -
set/25	R\$ 22.206,06	R\$ 316.753,01	R\$ 795,05	0,84%	R\$ 108,41	R\$ 186,72	R\$ 499,92	R\$ -
out/25	R\$ 27.059,89	R\$ 325.233,87	R\$ 977,56	0,85%	R\$ 133,30	R\$ 229,58	R\$ 614,68	R\$ -
nov/25	R\$ 25.412,48	R\$ 339.482,01	R\$ 922,01	0,85%	R\$ 125,72	R\$ 216,54	R\$ 579,75	R\$ -
dez/25	R\$ 22.527,57	R\$ 333.721,44	R\$ 825,41	0,86%	R\$ 112,55	R\$ 193,85	R\$ 519,01	R\$ -
jan/26	R\$ 24.993,26	R\$ 323.731,44	R\$ 901,52	0,85%	R\$ 122,94	R\$ 211,72	R\$ 566,86	R\$ -
fev/26	R\$ 27.416,05	R\$ 322.762,12	R\$ 987,90	0,85%	R\$ 134,71	R\$ 232,01	R\$ 621,18	R\$ -

DRE Tributária – Simples Nacional

DRE (TRIBUTÁRIA)				ANÁLISE	CST	CCLASSTRIB	DRE (AJUSTADA)		ANÁLISE
(=)	Receita Operacional	R\$	27.416,05	100%	200	20003	R\$	27.416,05	100%
(-)	Pis/Cofins/Flout Tributário	R\$	232,01	0,85%	—	—	R\$	-	0,00%
(=)	Receita Líquida	R\$	27.184,04	99,15%			R\$	27.416,05	100,00%
(-)	Compras Creditáveis	R\$	19.858,60	72,43%	200	20003	R\$	19.858,60	72,43%
(=)	Margem de Contribuição	R\$	7.325,44	26,72%	—	—	R\$	7.557,45	27,57%
(-)	Despesas Creditáveis	R\$	1.326,10	4,84%	000	000001	R\$	1.213,38	4,43%
(-)	Energia elétrica (creditável)	R\$	385,60	1,41%	000	000001	R\$	352,82	1,29%
(-)	Água e esgoto (creditável)	R\$	212,60	0,78%	000	000001	R\$	194,53	0,71%
(-)	Internet (creditável)	R\$	109,90	47,37%	000	000001	R\$	100,56	0,37%
(-)	Honorários contábeis (creditável)	R\$	500,00	1,84%	200	200052	R\$	470,25	1,72%
(-)	Material uso e consumo (creditável)	R\$	118,00	0,59%	000	000001	R\$	107,97	0,39%
(=)	Resulta Líquido do Exercício	R\$	5.999,34	21,88%	—	—	R\$	6.344,07	23,14%
(-)	Gastos não geradores de crédito	R\$	2.485,00	9,06%	—	—	R\$	2.485,00	9,06%
(-)	Das Simples não gerador de crédito	R\$	755,89	2,76%	—	—	R\$	755,89	2,76%
(=)	Resultado Final	R\$	2.758,45	10,06%	—	—	R\$	3.103,18	11,32%
(*)	Crédito de CBS p/Restituição	R\$	-	0,00%	—	—	R\$	112,72	0,41%
(=)	Geração Operacional de Caixa	R\$	2.758,45	10,06%	—	—	R\$	3.215,90	11,73%
							ECONOMIA MENSAL	R\$	457,45
							ECONOMIA ANUAL	R\$	5.489,36
							% GANHO		1,67%

METODOLOGIA – NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA E MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

METODOLOGIA DA NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Método da Neutralidade Tributária		
Receita Atual	R\$	27.416,05
Ganho Mensal	R\$	457,45
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Fator de Neutralidade do Preço		
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Receita Atual	R\$	27.416,05
Fator		0,9833%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Maminha	R\$ 48,00	R\$ 0,4720	R\$ 47,53
Picanha	R\$ 62,00	R\$ 0,6097	R\$ 61,39
Alcatra	R\$ 44,00	R\$ 0,4327	R\$ 43,57
Cupim	R\$ 36,00	R\$ 0,3540	R\$ 35,65
File	R\$ 72,00	R\$ 0,7080	R\$ 71,29
Coxão Mole	R\$ 38,00	R\$ 0,3737	R\$ 37,63
Patinho	R\$ 38,00	R\$ 0,3737	R\$ 37,63
Carne do Sol	R\$ 44,00	R\$ 0,4327	R\$ 43,57

METODOLOGIA DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO REFORMULADA

MC Reformulada		
MC Atual	R\$	7.325,44
MC Reformulada	R\$	7.557,45
Ganho de MC	R\$	232,01
Divisão do Ganho (1,67% / 2 = 0,8350%)		
Fator cheio		1,0000%
Ganho / desconto		0,0835%
Fator		0,9165%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Maminha	R\$ 48,00	R\$ 0,4399	R\$ 47,56
Picanha	R\$ 62,00	R\$ 0,5682	R\$ 61,43
Alcatra	R\$ 44,00	R\$ 0,4033	R\$ 43,60
Cupim	R\$ 36,00	R\$ 0,3299	R\$ 35,67
File	R\$ 72,00	R\$ 0,6599	R\$ 71,34
Coxão Mole	R\$ 38,00	R\$ 0,3483	R\$ 37,65
Patinho	R\$ 38,00	R\$ 0,3483	R\$ 37,65
Carne do Sol	R\$ 44,00	R\$ 0,4033	R\$ 43,60

Diagnóstico Inicial – Simples Nacional

Dados cadastrais

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

VP.498.DESB/0001-73
MATRIZ

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

16/07/2026

NOME EMPRESARIAL

Fórum de Tributação Regila Vale do Jaguaribe

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

Módulo de Precificação Inteligente

PORTE

Microempresa

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4530-7/05 (Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

-

Receita bruta / RBT12 / DAS

ANEXO I - SIMPLES NACIONAL

CNAE: 4530-7/05 (Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)

RECEITA BRUTA ACUMULADA GERAL		RBT12	DAS	% PIS/COFINS	IRPJ/CSLL	PIS/COFINS	CPP	ICMS
jan/25	R\$ 27.955,08	R\$ 300.894,53	R\$ 751,88	0,00%	R\$ 134,00	R\$ -	R\$ 617,88	R\$ -
fev/25	R\$ 26.065,60	R\$ 274.540,50	R\$ 676,11	0,00%	R\$ 120,50	R\$ -	R\$ 555,61	R\$ -
mar/25	R\$ 27.621,24	R\$ 280.931,28	R\$ 723,33	0,00%	R\$ 128,91	R\$ -	R\$ 594,42	R\$ -
abr/25	R\$ 28.637,97	R\$ 288.259,40	R\$ 757,72	0,00%	R\$ 135,04	R\$ -	R\$ 622,68	R\$ -
mai/25	R\$ 28.942,22	R\$ 293.555,19	R\$ 771,21	0,00%	R\$ 137,44	R\$ -	R\$ 633,77	R\$ -
jun/25	R\$ 28.765,17	R\$ 289.473,75	R\$ 762,35	0,00%	R\$ 136,87	R\$ -	R\$ 626,48	R\$ -
jul/25	R\$ 28.641,23	R\$ 297.392,40	R\$ 766,97	0,00%	R\$ 136,69	R\$ -	R\$ 630,28	R\$ -
ago/25	R\$ 28.699,13	R\$ 303.174,96	R\$ 774,04	0,00%	R\$ 137,95	R\$ -	R\$ 636,09	R\$ -
set/25	R\$ 22.206,06	R\$ 316.753,01	R\$ 680,33	0,00%	R\$ 106,41	R\$ -	R\$ 499,92	R\$ -
out/25	R\$ 27.059,89	R\$ 325.233,87	R\$ 747,98	0,00%	R\$ 133,30	R\$ -	R\$ 614,68	R\$ -
nov/25	R\$ 25.412,48	R\$ 329.482,01	R\$ 705,47	0,00%	R\$ 112,72	R\$ -	R\$ 519,75	R\$ -
dez/25	R\$ 22.527,57	R\$ 339.721,49	R\$ 631,56	0,00%	R\$ 112,55	R\$ -	R\$ 519,01	R\$ -
jan/26	R\$ 24.993,26	R\$ 323.731,44	R\$ 669,80	0,00%	R\$ 122,94	R\$ -	R\$ 566,86	R\$ -
fev/26	R\$ 27.416,05	R\$ 322.762,12	R\$ 755,89	0,00%	R\$ 134,71	R\$ -	R\$ 621,18	R\$ -

DRE Tributária – Simples Nacional

PIS/COFINS MONOFÁSIA		11,50%	ANÁLISE	CST	CCLASSTRIB	DRE (AJUSTADA)	ANÁLISE
(=)	Receita Operacional	R\$	27.416,05	100%	000	000001	R\$ 27.416,05 100%
(-)	Pis/Cofins/Flout Tributário	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ - 0,00%
(=)	Receita Líquida	R\$	27.416,05	100,00%			R\$ 27.416,05 100,00%
(-)	Compras Creditáveis	R\$	19.858,60	-	-	-	R\$ 19.858,60 -
(-)	Expurgo monofásia	R\$	578,41	-	-	-	R\$ 578,41 -
(-)	Compras Liquidas Creditáveis	R\$	19.280,19	70,32%	000	000001	R\$ 17.641,38 64,35%
(=)	Margem de Contribuição	R\$	7.557,45	27,57%	-	-	R\$ 9.774,67 35,65%
(-)	Despesas Creditáveis	R\$	1.326,10	4,84%	000	000001	R\$ 1.213,38 4,43%
(-)	Energia eletrica (creditável)	R\$	385,60	1,41%	000	000001	R\$ 352,82 1,29%
(-)	Água e esgoto (creditável)	R\$	212,60	0,78%	000	000001	R\$ 194,53 0,71%
(-)	Internet (creditável)	R\$	109,90	0,40%	000	000001	R\$ 100,56 0,37%
(-)	Honorários contábeis (creditável)	R\$	500,00	1,82%	200	200052	R\$ 470,25 1,72%
(-)	Material uso e consumo (creditável)	R\$	118,00	0,61%	000	000001	R\$ 107,97 0,39%
(=)	Resulta Líquido do Exercício	R\$	6.231,35	22,73%	-	-	R\$ 8.561,29 31,23%
(-)	Gastos não geradores de crédito	R\$	2.485,00	9,06%	-	-	R\$ 2.485,00 9,06%
(-)	Das Simples não gerador de crédito	R\$	755,89	2,76%	-	-	R\$ 755,89 2,76%
(=)	Resultado Final	R\$	2.990,46	10,91%	-	-	R\$ 5.320,40 19,41%
(+)	Crédito CBS	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ 1.751,54 6,39%
(-)	Débito CBS	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ 2.330,36 8,50%
(=)	CBS a Pagar	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ 578,83 2,11%
(=)	Geração Operacional de Caixa	R\$	2.990,46	10,91%	-	-	R\$ 4.741,57 R\$ 1.751,11
						ECONOMIA MENSAL	R\$ 1.751,11
						ECONOMIA ANUAL	R\$ 21.013,34
						% GANHO	6,39%

METODOLOGIA DA NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Método da Neutralidade Tributária		
Receita Atual	R\$	27.416,05
Ganho Mensal	R\$	457,45
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Fator de Neutralidade do Preço		
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Receita Atual	R\$	27.416,05
Fator		0,9833%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Michelin Energy XM2+	R\$ 689,00	R\$ 0,4720	R\$ 703,53
Pirelli Cinturato P1	R\$ 579,00	R\$ 0,6097	R\$ 591,21
Goodyear EfficientGrip	R\$ 549,00	R\$ 0,4327	R\$ 560,58
Continental PowerContact 2	R\$ 519,00	R\$ 0,3540	R\$ 529,95
Bridgestone Ecopia EP150	R\$ 589,00	R\$ 0,7080	R\$ 601,42
Firestone F-Series	R\$ 449,00	R\$ 0,3737	R\$ 458,47
Dunlop SP Touring R1	R\$ 469,00	R\$ 0,3737	R\$ 478,89
Hankook Kinergy Eco2	R\$ 499,00	R\$ 0,4327	R\$ 509,53

METODOLOGIA DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO REFORMULADA

MC Reformulada		
MC Atual	R\$	7.325,44
MC Reformulada	R\$	7.557,45
Ganho de MC	R\$	232,01
Divisão do Ganho (1,67% / 2 = 0,8350%)		
Fator cheio		1,0000%
Ganho / desconto		0,0835%
Fator		0,9165%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Michelin Energy XM2+	R\$ 689,00	R\$ 0,4399	R\$ 630,44
Pirelli Cinturato P1	R\$ 579,00	R\$ 0,5682	R\$ 529,79
Goodyear EfficientGrip	R\$ 549,00	R\$ 0,4033	R\$ 502,34
Continental PowerContact 2	R\$ 519,00	R\$ 0,3299	R\$ 474,89
Bridgestone Ecopia EP150	R\$ 589,00	R\$ 0,6599	R\$ 538,94
Firestone F-Series	R\$ 449,00	R\$ 0,3483	R\$ 410,84
Dunlop SP Touring R1	R\$ 469,00	R\$ 0,3483	R\$ 429,14
Hankook Kinergy Eco2	R\$ 499,00	R\$ 0,4033	R\$ 456,59

06

IMPLANTAÇÃO NA EMPRESA CONTÁBIL

Transformar conhecimento técnico em rotina, responsabilidade e evidência.

Novo fechamento mensal RTC

A rotina deve começar antes da apuração — e terminar no report ao cliente.

1 EXTRAIR

XML • bancos • ERP

2 VALIDAR

Cadastro • tributação

3 CONCILIAR

DF-e • pagamento

4 AUDITAR

Eventos • exceções

5 APURAR

Débitos • créditos

6 CONTABILIZAR

Saldos • razão

7 ANALISAR

Divergências

8 REPORTAR

Plano de ação

MATRIZ RACI — QUEM FAZ O QUÊ?

A reforma exige dono para cada dado e cada evento.

PROCESSO	CLIENTE	FISCAL	CONTÁBIL	FINANCEIRO	TI/ERP
Cadastro de item	R	C	I	I	A
Regra tributária	C	A/R	C	I	C
Emissão DF-e	R	C	I	I	A/C
Evento fiscal	C	A/R	I	C	C
Conciliação pagamento	C	C	I	A/R	C
Conciliação contábil	I	C	A/R	C	I
Report ao cliente	C	A/R	R	C	I

Quadro de decisão para uso em diagnóstico e reunião com o cliente.



***Entender a Reforma
Tributária sobre o consumo
é sua obrigação. Aplicar de
forma estratégica será o
verdadeiro diferencial
competitivo.***



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

#Contabilidade
no centro da
economia